

LEI Nº 1.170/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio e dá outras providências.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio Financeiro à Associação Comunitária Indígena de Cacique Doble, inscrita no CNPJ sob nº 03.558.367/0001-13.

§ 1º - O auxílio de que trata esta Lei será no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser pago em única parcela.

§ 2º - O auxílio será utilizado pela Associação na realização de festividades alusivas ao dia do Índio.

§ 3º – O auxílio será repassado após a aprovação do Plano de Aplicação, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º - Para dar cobertura das despesas da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, a ser efetuado através de Decreto do Executivo Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01-ENCARGOS GERAIS

13 392 0013 1.256 – AUXÍLIO FINANCEIRO ASSOCIAÇÃO INDIGENA

3350.41.00.00.00 – Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE-RS
25 DE ABRIL DE 2013.

CLAIRTON PASINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração